



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

Requisitante (Superintendência, Departamento ou Coordenação):
DEPARTAMENTO GESTÃO DE PESSOAS
Responsável pela demanda:
IGOR BRUNO GÓES SILVA

1. <u>Descrição da necessidade da contratação</u>
<p>Visa a contratação de uma instituição para prestação de serviços técnicos especializados, para o planejamento, organização, divulgação e execução do Concurso Público para a Câmara Municipal de Nova Lima.</p> <p>O escopo abrange o preenchimento de vagas existentes no Plano de Cargos e Carreiras da Câmara, bem como aquelas eventualmente criadas durante a vigência do Concurso, em total conformidade com a legislação aplicável.</p> <p>Considerando os princípios fundamentais da Administração Pública, expressos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e a necessidade de reforçar o quadro funcional da Câmara Municipal de Nova Lima para melhor atender às demandas dos munícipes, especialmente no contexto do princípio da eficiência, o Concurso Público é a escolha estratégica para promover a competição sem comprometer a imparcialidade.</p> <p>A realização do Concurso Público, visa recrutar, selecionar e avaliar candidatos capacitados para desempenhar suas funções, contribuindo assim para a constante melhoria dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Nova Lima. Com o intuito de assegurar uma execução eficaz do Concurso, é imprescindível a contratação de uma instituição apta a atingir os objetivos com confiabilidade, segurança e qualidade.</p> <p>A Administração Pública, embora competente para gerir certames, carece das condições técnicas necessárias para executá-los diretamente. Diante disso, atividades como planejamento, coordenação, supervisão, realização do Concurso Público, elaboração de questões de prova, fiscalização, avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultados, demandam a contratação de uma entidade especializada.</p>





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Conforme artigo 10, da Resolução 175 de 13 de julho de 2023 estabelece que uma das formas de ingresso na Câmara Municipal de Nova Lima se dá mediante aprovação em concurso público de provas e/ou provas e títulos, vejamos:

Art. 10. O Servidor Público Concursado da Câmara Municipal nomeado em virtude de aprovação em concurso público de prova e/ou provas e títulos, realizado em uma ou mais etapas, em conformidade com o artigo 37 da Constituição da República e com o que dispuser o edital de concurso público, será posicionado no Quadro de Cargos Concursados da Câmara Municipal, no cargo para o qual ocorreu à nomeação.

Sendo assim, há necessidade da contratação.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

Conforme Portaria 01, de 02 de janeiro de 2024, a contratação já está prevista no Plano de Contratação Anual, número 2024/012.

3. Requisitos da contratação

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos especializados, para o planejamento, organização, divulgação e execução do Concurso Público para a Câmara Municipal de Nova Lima.

Deverão ser prestados por entidade brasileira especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos por este Estudo Preliminar e pelas demais peças constantes das fases do planejamento (Termo de Referência) e da contratação (Contrato e demais peças anexas e acessórias).





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

4. Estimativas das quantidades

Será necessária uma única banca para realizar o serviço.

5. Levantamento de mercado

Em consulta ao mercado, verifica-se as seguintes formas de realização/contratação de concursos públicos:

1. Execução pela própria Instituição:

Órgão	Concurso Público Edital	Endereço Eletrônico
UFMG	1724/2022	https://www2.ufmg.br/concursos/Concursos/Tecnico-Administrativo/Concurso-2022-Cargos-Tecnico-Administrativos-em-Educacao-Edital-n1-1724-publicado-em-13-10-2022

2. Pregão Eletrônico:

Órgão	Concurso Público Edital	Endereço Eletrônico
TJMG	175/2023	http://www8.tjmg.gov.br/licitacoes/consulta/consultaLicitacao.jsf?anoLicitacao=2023&numeroLicitacao=54

3. Dispensa de Licitação:

Órgão	Concurso Público Edital	Endereço Eletrônico
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO	09658/2022	https://portaldatransparencia.gov.br/licitacoes/869259680?ordenarPor=dataEmissao&direcao=asc





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

LO MINEIRO		

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as diretrizes para licitações e contratos administrativos relacionados a obras, serviços, compras, alienações e locações nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal. Esta legislação reafirma a obrigação de licitar conforme a Constituição e delinea situações em que a licitação pode ser dispensada ou considerada inexigível.

O objeto pretendido, pelas suas características, enquadra-se na possibilidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação: XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativa.

De acordo com o art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, a contratada deve ser uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, dedicada ao apoio, captação e execução de atividades educacionais, de pesquisa, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como à promoção da inovação. É essencial que a instituição contratada tenha uma reputação ética e profissional irrefutável. Portanto, é permitida a contratação direta, por dispensa de licitação, de uma instituição brasileira, desde que ela atenda aos critérios mencionados.

Além disso, a contratada deve estar estatutariamente incumbida do desenvolvimento institucional da Administração Pública e suas atividades devem estar expressamente previstas em seu estatuto social. O serviço contratado, como a realização de um concurso público, deve estar alinhado com a natureza jurídica e os objetivos da instituição contratada, especialmente no que se refere ao desenvolvimento institucional.

É fundamental observar não apenas as disposições legais, mas também os acórdãos, orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e demais órgãos de controle, bem como as orientações da Procuradoria-Geral Federal (PGF) ao realizar contratações públicas.





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

6. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado para contratação é de R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais).

7. Descrição da solução como um todo

Os serviços especializados de organização e execução de concurso público para provimento de quadro permanente de pessoal deverão ser prestados por entidade brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico financeira e que não tenha fins lucrativos. Devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública e atender as seguintes necessidades:

- a) Consultoria e fornecimento de informações para a elaboração do Edital de Abertura do Concurso Público, e de Edital de Retificação, se houver, de acordo com as necessidades institucionais, para os cargos de provimento efetivo
- b) Divulgação do Edital de Abertura, de Edital de Retificação, se houver, e demais atos relativos ao concurso no sítio oficial da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do certame, bem como ampla divulgação nos meios de comunicação de grande circulação;
- c) Disponibilizar "login" e senha para os candidatos realizarem consultas e/ou alterações em seus dados cadastrais (até o último dia de inscrições), bem como permitir o acesso dos candidatos a gabaritos, resultados e vistas de recursos no site da Organizadora;
- b) Elaborar layout e arte final do requerimento de inscrição, especificando campos, tamanho e tipo de dados;
- c) Disponibilizar requerimentos de inscrição e declarações a serem preenchidos pelos candidatos;
- d) Elaborar lista de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas;
- e) Responder aos questionamentos dos candidatos em até 24 horas úteis para assegurar a participação nas etapas relacionadas à consulta;
- f) Disponibilizar, em um link próprio na página na Internet, a consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF do candidato;





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

- g) A banca examinadora encarregada da elaboração e correção das questões de provas deve ser compostas por profissionais especialistas, reconhecidos pelo notório saber e ilibada reputação.
- h) Cada membro da banca examinadora deve assinar um termo de compromisso para garantir o sigilo em todo o concurso. Deve declarar explicitamente a ausência de conhecimento sobre a participação do cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, assim como a inexistência de qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.
- i) A instituição CONTRATADA deve selecionar e treinar profissionais em número suficiente para garantir o atendimento aos candidatos em todas as etapas do certame.
- j) Além disso, é responsabilidade da instituição CONTRATADA selecionar e capacitar fiscais para atuarem na aplicação dos instrumentos de avaliação, incluindo treinamento específico para a identificação dos candidatos.
- l) A instituição também deve disponibilizar uma equipe dedicada à aplicação das provas.
- m) A instituição deve disponibilizar no mínimo 2 (dois) fiscais por sala durante a aplicação das provas objetivas;
- n) É necessário contar com Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística durante todo o concurso, visando à elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O pagamento, a ser efetuado pela Câmara Municipal de Nova Lima em 3 parcelas, deverá ser regido pelo seguinte cronograma, com percentuais a serem estipulados no contrato:

- a) 40% (quarenta por cento) em até 10 dias após o encerramento das inscrições;
- b) 40% (quarenta por cento) em até 10 dias após a aplicação das provas; e
- c) 20% (vinte por cento) em até 10 dias após a publicação do resultado final do Concurso Público.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a realização de concurso público visando o preenchimento dos cargos disponíveis na Câmara Municipal de Nova Lima, visa atender normas Constitucionais e infraconstitucionais, além de atender os princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência no acesso a cargos e empregos públicos.





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Pesquisa de preço e verificação de regularidade fiscal da empresa juntos aos entes federados.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas.

12. Declaração de viabilidade

Declaro que a solução escolhida é totalmente viável, tendo em vista que a regra para provimento de cargos públicos se dá por meio de concurso público

13. Data e assinaturas

Nova Lima, 15 de janeiro de 2024.

Departamento de Gestão de Pessoas
Igor Bruno Góes Silva

